



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAMBUÍ PREVIBAM

Rua Olívio Alves Ribeiro, 113 - Centro - Telefax (37) 3431-4088
previbam@hotmail.com - **BAMBUÍ - MINAS GERAIS**
CNPJ: 05.085.096/0001-51

PORTARIA Nº 007/2019

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Bambuí - PREVIBAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 30, §6º da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor, Sr. **JURACI GRACIANO DE SOUZA**, matrícula 2361-2, inscrito no CPF sob o nº 768.352.356-91, no cargo efetivo de Motorista, Nível 13, Padrão 1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bambuí, 12 de julho de 2019.


Denise Silva Diamante
Superintendente do PREVIBAM

PUBLICADO

no quadro de avisos

Dia 12/07/2019

